



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº. 3.627, DE 16 DE JANEIRO DE 2015**

**“Dispõe sobre atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica da Lei Complementar nº 162/2014 e da outras providências”.**

O VICE-PREFEITO no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **MAURO GOMES PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o reajuste de 13,01% do piso nacional do magistério da educação básica para o ano de 2015, segundo os critérios adotados pelo Ministério da Educação (MEC);

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, dispõe que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reajustado o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, o valor do piso será de R\$ 1.917,78 (hum mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, referentes às demais jornadas de trabalho, serão proporcionais ao valor do piso salarial.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**Art. 2º.** Altera os anexos I, II e III da Lei Complementar nº 162/2014, tendo como base inicial o piso salarial fixado no artigo anterior, passando a vigorar na tabela salarial de janeiro de 2015.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 16 de janeiro de 2015.

**MAURO GOMES PIAUÍ**

Vice-Prefeito no exercício do cargo de  
Prefeito Municipal